

Lei n.º 562/97

Autoriza o Prefeito Municipal a criar uma vaga de Vigilante e de outros providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino-MG, decreta e eu, Prefeito Municipal Lanciano a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar uma vaga de Vigilante no Quadro de Emprego do Carrinho da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
15 de Junho de 1997.

O Prefeito: *Procurador*